



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2023



"Altera o artigo 132 da Resolução nº 03/95, que trata da aceitação de proposições pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão/ES."

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 132 da Resolução nº 003/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:
(...)

XII - que trate de temas distintos consolidados em uma única proposição sem que haja relação entre si, ou, que trate de temas que possuam quóruns distintos para deliberação, devendo ser observada a previsão contida no art. 188 deste Regimento.
Parágrafo único. (...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médiçi, em 04 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO
COLE:94584818720

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO COLE:94584818720
Data: 2023.05.04 21:18:23 -03'00'

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Fundão
Rua São José, nº 135 - Centro
CEP nº 29.185-000 - Fundão/ES
Tel.: (27) 3267-1339
E-mail: legislativo@camarafundao.com.br
Site: www.camarafundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.